

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD/PET nº 16/2015, de 11 de março de 2015

**Dispõe sobre o processo de seleção de tutor para o grupo PET FARMÁCIA
(Curso específico PT UFOP 61308).**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna públicas aos interessados as normas para o processo de seleção de tutor para o grupo PET Farmácia.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Seus objetivos são:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO

Selecionar docente para ocupar uma vaga de tutor do grupo PET Farmácia, com duração de três anos.

3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

São atribuições do professor tutor:

- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. coordenar a seleção dos bolsistas e não bolsistas;
- III. submeter proposta de trabalho do grupo para da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV. organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA) por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à CAPES/SESu;
- X. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS BOLSAS

O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa de professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer favorável do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA-UFOP).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Requisitos

Poderão concorrer à vaga de tutor do grupo PET Farmácia os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. ter título de doutor e, em casos excepcionais, de mestre;
- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em atividades de graduação do curso de Farmácia nos últimos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão (na área do curso referente a este edital) nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI. comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo PET.

§ 1º Para efeitos dos incisos IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor.

§ 3º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre.

§ 4º A participação de um professor tutor em um grupo PET se dará a partir da aprovação em processo de seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

5.2 Documentação

O candidato à vaga de tutor deverá apresentar os seguintes documentos na Pró-Reitoria de Graduação:

- 1) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 2) currículo Lattes atualizado e completo;
- 3) documento que comprove as disciplinas ministradas pelo candidato na graduação;

- 4) documentos que comprovem a atuação do candidato no curso de graduação a que se vincula o grupo PET;
- 5) documentos que comprovem atuação do candidato em programas ou projetos de extensão;
- 6) documentos que comprovem atuação do candidato em pesquisa;
- 7) documentos que comprovem a participação do candidato em atividades do grupo PET
- 8) plano de trabalho no qual sejam contemplado os seguintes aspectos:
 - disponibilidade semanal para dedicação ao trabalho junto ao grupo PET;
 - proposta de trabalho contemplando ensino, pesquisa e extensão, com cronograma e descrição da viabilidade de implementação das ações, dentro do contexto do PET/MEC/SESu e de acordo com o perfil dos seus respectivos estudantes de graduação, que também deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Avaliação;
 - justificativa sobre a pretensão de ser tutor e se integrar ao grupo PET e de como articulará a tutoria às demais atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Universidade.

5.3 Período e local de inscrição

Período: **12/03/2015** a **23/03/2015**

Local: PROGRAD, Centro de Convergências, Campus Morro do Cruzeiro.

Horário: 9h às 11h e 14h às 17h

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção, a ser conduzida por uma comissão constituída por, pelo menos, três membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFOP e por um bolsista do grupo PET cujo tutor será selecionado, compreenderá entrevista, análise do Currículo Lattes e análise do Plano de Trabalho.

6.2 O processo seletivo ocorrerá no dia **27/03/2015**, na sala de reuniões da PROGRAD, quando os candidatos deverão passar pelo processo de entrevista e apresentação do seu projeto. Os candidatos serão avisados pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição dos horários de apresentação. Tal informação também será disponibilizada na página oficial da PROGRAD.

6.3 A cada fase do processo seletivo (entrevista, plano de trabalho e análise do Currículo Lattes), será atribuída, pelos membros da Comissão, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas levarão em consideração os seguintes critérios:

- a) **Plano de trabalho/entrevista:** mérito (10%), originalidade (10%), metodologia de trabalho proposta (30%), relevância da proposta para o grupo PET (30%), integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão (20%).
- b) **Currículo Lattes:** grau de envolvimento do candidato com o curso de graduação relacionado ao grupo PET (40%), grau de participação em atividades de extensão relacionadas à área do curso (20%), grau de participação em atividades de ensino (20%), grau de participação em atividades de pesquisa relacionadas à área do curso (20%).

6.4 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pela Comissão.

6.5 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das médias obtidas e aquele que ficar em primeiro lugar será selecionado para ocupar a vaga de tutor do PET.

6.6 Em caso de empate na classificação de primeiro lugar, será classificado o candidato que tiver comprovado mais participação efetiva em atividades do curso a que está vinculado o grupo PET.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado, até o dia 30 de março de 2015, na página: <http://www.prograd.ufop.br/index.php/nap/pet-programa-de-educacao-tutorial>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 São responsabilidades exclusivas do candidato a observância dos procedimentos, da documentação e dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento, por meio do site www.ufop.br, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo em questão.

8.2 Informações poderão ser obtidas diretamente com integrantes do grupo PET Farmácia, junto ao CLAA ou à PROGRAD.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Prof. Dr. Francisco Horácio Pereira de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET –
CLAA - UFOP/PROGRAD

ANEXO I

Processo de seleção de tutor para o PET Farmácia – UFOP

Ficha de Inscrição

Inscrição nº: _____ (preenchimento pela PROGRAD) .

Nome completo: _____

SIAPE: _____ RG: _____

CPF: _____

Departamento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Disciplina(s) que lecionou/leciona na graduação:

Considerações:
